



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, DE 2017  
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido de CONVOCAÇÃO do Sr. EDUARDO COSENTINO DA CUNHA para prestar depoimento à CPMI.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, c/c o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. EDUARDO COSENTINO DA CUNHA.

### **JUSTIFICATIVA**

O Sr. EDUARDO COSENTINO DA CUNHA foi citado em colaboração premiada, ora sob suspeita, feita por empresários e diretores do Grupo J&F, como recebedor de recursos ilícitos com o fito de manter a colaboração ilegal entre o referido grupo empresarial e parcelas da administração pública. Acreditamos que sua presença contribuirá sobremaneira para esclarecer os fatos ora investigados por esta CPMI.

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de setembro de 2017

Pompeo de Mattos  
Deputado Federal – PDT/RS

